



LEI N°954/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

*ALTERA O § 1º DO ARTIGO 13 DA
LEI MUNICIPAL N°. 742/2014.*

1

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS,** fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições
da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal,
APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do artigo 13 da Lei nº. 742/2014 passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 13 – (...)

§ 1º - O mandato de Gestor terá duração de 02 (dois) anos, permitidas
sucessivas reeleições"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro do ano de
2019.

CERTIDÃO

Certifico e dou fôrça que data fixei uma cópia
do Presente _____ no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei
SM. do Araguaia _____ / ____ / ____

Mariâ B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto N° 1249/2017

Zaide Donizetti Borges Martins

Prefeita Municipal